

## Proc. Administrativo 2- 027/2024

---

**De:** JOAGMAR S. - SEMAF-PC

**Para:** PGM - Procuradoria Geral do Município

**Data:** 29/02/2024 às 20:19:37

**Setores envolvidos:**

PGM, SEMAF-PC, SEMAF-LCC, SEMTUR-ADM, 1GAB-PREF

## CONTRATAÇÃO IDEL

—  
**Joagmar da Silva**  
*Setor de Planejamento e Contratações*

**Anexos:**

MINUTA\_ETP\_LARA\_1\_.docx

MINUTA\_ETP\_LARA\_1\_.pdf



## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (OBJETO E JUSTIFICATIVA)

1.1. Existe a necessidade de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IDEL- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL-I-DEL, para atender as finalidades precípuas da Administração e da população do Município de Urubici, em especial para o fornecimento do Programa DEL – Desenvolvimento Econômico Local, que visa desenvolver o turismo local a partir de uma estratégia Sustentável e de longo prazo, que fortaleça a economia do Município e melhore a qualidade de vida da comunidade local.

1.2. Justifica-se a necessidade da presente contratação, em razão do objetivo do programa em criar um ambiente favorável ao crescimento da economia local, atraindo investidores e interagindo com o setor produtivo. Busca-se diversificar a economia, promover a sustentabilidade do município e fortalecer o desenvolvimento econômico. O Programa DEL (Desenvolvimento Econômico Local) foca no diálogo entre governo, empresários e sociedade civil, implementando um conceito de desenvolvimento sustentável através de um conselho de desenvolvimento econômico, com prazo estabelecido para alcançar tais metas. Esse enfoque reconhece a importância das especificidades locais no contexto da globalização, apontando para um novo papel dos territórios locais baseado em suas potencialidades e identidades.

#### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.3. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.4. Será necessário contratar empresa que desenvolva atividades baseadas nos princípios de Desenvolvimento Sustentável; Protagonismo dos Atores Locais; Política de Produto; Permanência e Diversificação, que buscam gerar as melhorias de fortalecimento e a diversificação da economia local; inovação na gestão pública; mobilização social; proteção ambiental e o uso racional de recursos naturais; e inclusão social. Além disso, deve haver aprovação da contratação dos integrantes do Conselho Municipal de Turismo.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1.5. Contratação da empresa IDEL- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL-I-DEL para o fornecimento do Programa DEL - Desenvolvimento Econômico Local.



Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	CATMAT/CATSER
1	Prestação de serviços do Programa DEL - Desenvolvimento Econômico Local.	SERVIÇO	12	n/a

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

1.6. Foram encontradas as seguintes soluções no mercado que podem atender à necessidade do Município para o fornecimento das atividades supracitadas:

1.6.1. Contratação realizada pelo Município de Bom Jardim da Serra/SC da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO LOCAL – I-DEL, para contratação de serviços de desenvolvimento para as secretarias do município de Bom Jardim da Serra - SC, afim de fomentar as áreas da economia local, no valor total de R\$60.000,00.

1.6.2. Contratação realizada pelo Município de São Joaquim/SC da empresa IDEL para o fornecimento do Programa DEL - Desenvolvimento Econômico, no valor total de R\$90.000,00.

1.7. Nesse contexto, é plenamente alinhado com a pesquisa de mercado a escolha da empresa IDEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL-I-DEL para ser contratada pelo Município de Urubici/SC.

## ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

1.8. O investimento total para a contratação do mencionado serviço é de:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	CATMAT/CATSER	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Para prestação de serviços do Programa DEL - Desenvolvimento Econômico Local.	SERVIÇO	12	n/a	R\$6.500,00	R\$78.000,00

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.9. A contratação do IDEL destaca-se como estratégica, visto que a empresa demonstrou habilidade em promover o diálogo entre o governo local, empresários e a sociedade civil. Seu histórico de sucesso em outros projetos similares, aliado à sua abordagem participativa, reforça a confiança na capacidade da instituição para implementar o Programa DEL de maneira eficaz. Além disso, a expertise do IDEL em elaborar e gerenciar conselhos de desenvolvimento econômico é crucial para o sucesso a longo prazo do projeto. A empresa possui uma abordagem integrada, estabelecendo metas claras e um prazo definido para a realização das





ações propostas, o que contribuirá para a efetivação do desenvolvimento sustentável almejado pelo município. Ao contratar o IDEL, o Município de Urubici/SC reforça seu comprometimento com a construção de um ambiente propício ao crescimento econômico local, evidenciando a busca por resultados concretos e duradouros. A parceria com o IDEL representa um passo significativo na promoção da diversificação econômica, na atração de investimentos e na garantia da sustentabilidade do município, alinhando-se de forma consistente com as tendências globais de desenvolvimento econômico local.

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1.10. Com a presente contratação, o Município de Urubici/SC, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, visa alcançar uma série de resultados fundamentais para o desenvolvimento sustentável e o progresso econômico da região. Os objetivos principais incluem:

1.10.1. Aprimoramento do Modelo de Gestão do Desenvolvimento Sustentável e Governança:

1.10.1.1. Estabelecer práticas de gestão mais eficientes e transparentes.

1.10.1.2. Reforçar a governança para garantir a implementação bem-sucedida das ações propostas.

1.10.2. Capacitação Técnica e Gerencial para os Atores do Desenvolvimento Sustentável:

1.10.2.1. Proporcionar treinamentos e capacitações para fortalecer as habilidades técnicas e gerenciais dos envolvidos no desenvolvimento sustentável local.

1.10.3. Criação de Ambiente Favorável para Atração de Investimentos:

1.10.3.1. Desenvolver estratégias que tornem o município atrativo para investidores

1.10.3.2. Fomentar parcerias público-privadas e iniciativas que impulsionem o investimento local

1.10.4. Aperfeiçoamento da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento:

1.10.4.1. Reestruturar o Conselho, fortalecendo sua capacidade de tomada de decisões.

1.10.4.2. Implementar melhorias que promovam a eficácia e a representatividade do Conselho.

1.10.5. Apoio a Plataformas de Diálogo entre Poder Público, Iniciativa Privada e Comunidade Organizada:

1.10.5.1. Estimular a colaboração entre diferentes setores da sociedade.

1.10.5.2. Facilitar o diálogo contínuo e construtivo para identificar oportunidades e desafios locais.

## PROVIDÊNCIAS PREÉVIAS AO CONTRATO

1.11. Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.





## CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

1.12. Não é o caso.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

1.13. Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por essa razão, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso XII, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

## VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.14. Diante de todo o exposto, constata-se que a contratação da empresa IDEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL-I-DEL pelo Município de Urubici/SC é plenamente adequada para atender às necessidades delineadas no processo. A escolha da IDEL demonstra ser uma decisão fundamentada, alinhada com as metas de promover o desenvolvimento sustentável, capacitar os atores locais, criar um ambiente propício para investimentos, aprimorar a estrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento e fomentar o diálogo entre os setores público, privado e a comunidade organizada. A experiência prévia da empresa em projetos similares e sua abordagem integrada reforçam a sua capacidade de cumprir os objetivos propostos de maneira eficaz. Dessa forma, o posicionamento conclusivo é favorável à viabilidade e razoabilidade da contratação da IDEL para o desenvolvimento e implementação do Programa DEL. Acredita-se que essa parceria contribuirá significativamente para o alcance das metas estabelecidas pelo Município de Urubici/SC, promovendo o crescimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

Urubici, 29 de fevereiro de 2024

---

**LARA PERDIGÃO LÉLLIS FERREIRA**

**Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1BE-A51D-6D21-706E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARA PERDIGÃO LELLIS FERREIRA (CPF 711.XXX.XXX-49) em 29/02/2024 23:37:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/B1BE-A51D-6D21-706E>